

DECRETO Nº 4. 565, de 14 de março de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.586,29 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.122.001 33903000 6.2309	010000	20,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIENCIA E
TECNOLOGIA**

1.11.0.19.126.001 33903900	010000	2.500,00
5.1333		

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

1.14.0.18.122.001 31909200	010000	66,29
6.2316		

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.452.000 33903900	010000	145.993,54
6.2428		
1.16.0.15.452.000 33909200	010000	4.006,46
6.2428		

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.001 31909400	010101	2.000,00
2.2394		
1.19.0.12.365.001 31909400	010101	3.000,00
2.2393		

TOTAL		157.586,29
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

E INTEGRAÇÃO

1.07.0.04.121 33903600 010000 2.500,00

.0016.2307

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE

1.09.0.27.122 31919200 010000 20,00

.0016.2309

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122 31901100 010000 66.29

.0016.2316

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E**URBANISMO**

1.16.0.15.543	44905100	019442	150.000,00
----------------------	----------	--------	------------

.0006.1357**SECRETARIA****MUNICIPAL DE****EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361	31901100	010101	2.000,00
----------------------	----------	--------	----------

.0012.2394

1.19.0.12.365	31901100	010101	3.000,00
----------------------	----------	--------	----------

.0012.2393

TOTAL

157.586,29

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Repúblicação por erro gráfico, no I.O. nº 1632 de 14 de março de 2017.